



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2026
DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no
Orçamento programa corrente de 2026.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$200.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$70.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

70.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$10.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

10.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$100.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

100.000,00

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R\$20.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

20.000,00

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal


Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento